

**O DIREITO FUNDAMENTAL À
TECNOCIDADANIA: ALGUMAS REFLEXÕES
ACERCA DO CAPITAL SOCIAL, DO
DESENVOLVIMENTO E DA PARTICIPAÇÃO
SOCIOPOLÍTICA**

The tecnocidadania a fundamental right:
some reflections on the capital, and the development
of social and political participation

*Josiane Petry Faria **

*Salete Oro Boff ***

* Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pelotas (2000), especialização em Política pela Universidade Federal de Pelotas (2002), mestrado em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (2005) e é doutoranda em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Atualmente é professora assistente II da Universidade de Passo Fundo e advogada. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em políticas públicas, direitos humanos e fundamentais e ciências criminais. Contato: jfaria@upf.br

** Graduação em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul-Unijuí (1992); graduação em Letras pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul-Unijuí (1987); pós-graduação *lato sensu* em Direito Público e em Literatura Brasileira Contemporânea pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul-Unijuí; mestrado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos-Unisinos (2000); e doutorado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos-Unisinos (2005); pós-doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob a orientação do Dr. Luiz Otávio Pimentel. Tem experiência como docente da graduação e pós-graduação (*lato e stricto sensu*); como coordenadora dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado em Direito; professora do Programa de Pós-Graduação-Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc); professora do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo (IESA) da Faculdade Meridional (Imed); atua na área de Direito, principalmente nos seguintes temas: direito constitucional, tributário, administrativo, teoria do direito, teoria da política, bioética/biodireito, responsabilidade civil, propriedade intelectual e desenvolvimento; diretora da Revista Brasileira de Direito da Faculdade Meridional (Imed); membro de Conselho Editorial de Revistas na área jurídica e Consultora do Boletim Mexicano de Direito Comparado-Unam; pesquisadora; avaliadora do MEC. Contato: salete.oro.boff@terra.com.br

RESUMO

O Direito, inserto na pluralidade e na parcialidade das ciências, tem a interdisciplinaridade como estratégia epistemológica, colocada a serviço de uma concepção crítica do conhecimento. Com essa premissa, percebe-se que o Direito, impresso na visão de norma jurídica, vai além, para uma visão integrada, incluindo os fatos, os sujeitos e os valores construídos pela esfera social. Essa concepção alia-se ao capital social com a forma da participação política dos sujeitos, especialmente quando se refere às escolhas sobre os avanços tecnológicos, pois é indispensável estabelecer redes colaborativas de comunicação para a inovação ser positiva, uma vez que, isoladamente, o avanço científico não tem valor. A circulação da informação, com a interação, dá impulso ao desafio proposto de harmonizar a inovação e a tecnologia, tendo em vista o desenvolvimento democratizado com inclusão social.

Palavras-chave: Capital social. Direito fundamental. Tecnocidadania.

ABSTRACT

The right insert in the diversity and bias in the sciences is interdisciplinary and epistemological strategy, put in the service of a critical assumption of knowledge. With this premise it is clear that the right, printed in the vision of rule of law, goes further, to an integrated approach, including the facts, subjects and values constructed by the social sphere. This view is reflected in the share capital in the form of political participation of the subjects, especially when it comes to technological advances, as essential to establish collaborative networks of communication for innovation is positive, since the single scientific advance has no value. The flow of information, with the interaction, gives momentum to the challenge of harmonizing innovation and technology development with social inclusion democratized.

Keywords: Capital social. Fundamental right. Tecno citizenship.

INTRODUÇÃO

A ciência política traz a possibilidade de verificação das suas afirmativas sem pretender dizer como deveria ser. Estuda as atitudes

e opiniões das pessoas acerca da política para a descrição de atitudes, valores e ideias predominantes nas sociedades. O Direito, por sua vez, deixou de se ocupar somente com a norma jurídica, passando a incorporar uma visão integrada do seu universo de observação, voltando-se para as pessoas, os fatos, os valores e também as normas.

Ciência Política e Direito se interligam e se complementam nos estudos de diagnóstico e na apresentação de propostas e estratégias de ação para fenômenos sociais, inclusive aqueles decorrentes do desenvolvimento, como a inovação, as novas tecnologias, o risco, a inclusão/exclusão social.

Neste espaço, o presente trabalho centra-se no estudo do capital social, inicialmente com uma análise conceitual, focalizando limites e possibilidades. Posteriormente, adentrar-se-á na relação do capital social – Estado – democracia e, por fim, será estudada a interligação entre tecnocidadania e capital social. Para o desenvolvimento do trabalho, utiliza-se o método dedutivo e monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica em fontes secundárias.

DESENVOLVIMENTO, CONHECIMENTO E PODER

Para Aristóteles, o homem é um ser político por natureza e também por natureza não é social; vive em sociedade por necessidade para se manter. Em um primeiro momento, a sociedade política volta-se para as necessidades diárias e agrupa-se no modo mais simples, que é a família.¹ Já as famílias em conjunto formam a comunidade visando, agora, à utilidade comum. Porém, o Estado se antepõe à família, pois o todo deve ser posto antes da parte. Desse modo, a própria natureza faria com que os homens se associassem. Portanto, “[...] o homem é um animal político, por natureza, que deve viver em sociedade, e que aquele que, por instinto e não por inibição de qualquer circunstância, deixa de participar de uma cidade, é um ser vil ou superior ao homem”.²

Em sociedade, então, o homem começou a interferir no curso livre da natureza para melhorar a sua própria condição. Eis que o ambiente deveria ser dominado e remodelado ao sabor da vontade humana. Tal vontade se voltou também para a organização social e política, as quais deveriam ser aperfeiçoadas para atenderem às novas

necessidades que foram se criando. Nesse contexto, o desenvolvimento assume uma dimensão de valor.

A iniciativa e a engenhosidade humana se recompensavam com o poder. As sociedades progressistas eram vistas como superiores culturalmente. Esse era o conceito de desenvolvimento para o Ocidente, pelo menos, até a década de 40, o qual significava simplesmente ocidentalização. Essa percepção se expandiu, por meio da colonização e da educação, para outros países, sob a falsa alegação de que “[...] a ocidentalização beneficiava todo mundo. Desafiava a tradição e tornava as pessoas capazes de preferir a modernização, oferecendo-lhes uma opção verdadeira”. Esse avanço retirava “[...] os povos da Idade Média, livrava-os da barbárie, familiarizava-os com um comportamento mais civilizado e lhes permitia partilhar de descobertas estrangeiras. Deu origem ao patrocínio das potências mundiais – seu protecionismo, seu paternalismo e sua tecnologia”.³

O desenvolvimento vinha acompanhado de aculturação e era encarado como um conjunto de processos interdependentes que transformava uma sociedade tradicional em moderna, ou melhor, “ocidentalizada”. O humano, nessa ordem, fora esquecido. A respeito do perdimento da tradição e sua repercussão na atomização dos sujeitos do processo de absorção das inovações, Giddens⁴ argumenta que o passado se reconstrói de modo passivo em ação e a “[...] compulsividade, quando socialmente generalizada, é, na verdade, tradição sem tradicionalismo: repetição que se põe no caminho da autonomia, em vez de estimulá-la”.

Não obstante, a sociedade prossegue sua jornada no encalço da promessa de desenvolvimento no ritmo da economia associada ao bem-estar, ora privilegiando um ora outro aspecto desse fenômeno. Dessa maneira, o desenvolvimento foi sendo ressignificado na trajetória humana, tornando-se complexo. A noção de desenvolvimento atingiu uma postura protagonista a partir do século XX, contudo sua existência é bem mais antiga. Seu conceito foi passando por várias nuances, no início vinculado ao poderio político-militar, depois ao poder político, ao poder econômico, atingindo o *status* de crescimento econômico no século XX.⁵

Entretanto, a expectativa de que do crescimento econômico adviria o desenvolvimento social como relação direta e inafastável foi

destruída, sobretudo com as experiências fracassadas dos modelos neoliberais no final do século passado. É importante reconhecer o papel da capacidade financeira na definição das condições e qualidade de vida, como é tão importante quanto compreender a natureza restrita e dependente dessa relação.⁶ Ultrapassando essa noção, Boff descreve a profundidade do desenvolvimento:

Essas visões baseadas na economia passaram a ser questionadas, pois, além da renda *per capita*, têm importância o padrão e a qualidade de vida, fatores que devem ser analisados também considerando critérios sociais, culturais, políticos e morais. Passou-se a ter uma visão da totalidade das inter-relações existentes na sociedade e entre os países. O desenvolvimento é um processo de transformação global, devendo ser desejado por todos, o que implica mudanças quantitativas e qualitativas da sociedade.⁷

Conforme descrito, o desenvolvimento é um processo que, ao avançar, incorporou novas etapas, inclusive a jurídica, com a criação de direitos e deveres dele decorrentes. Isso se refletiu na geração de direitos e, conseqüentemente, de garantias de implementação, além de proteção por meio de princípios e normas.

A evolução do conceito de desenvolvimento se mostrou agregadora, ou seja, à medida que se modificava, componentes foram se somando, como econômicos, sociais, políticos e jurídicos. Como num sistema, as partes não podem ser isoladas sob pena de perderem o significado. O desenvolvimento se conserva íntegro somente com a coexistência de todas as suas faces.

Na evolução do conceito de desenvolvimento, destaca-se Sen, que o visualiza como expansão das liberdades reais, constituindo-se em instrumento e fim. Localiza o autor cinco tipos de liberdade sob o ponto de vista instrumental: liberdade política, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora. “Cada um desses tipos distintos de direitos e oportunidades ajuda a promover a capacidade geral de uma pessoa. Eles podem ainda atuar complementando-se mutuamente”.⁸ No entanto, as liberdades dependem de outros fatores determinantes que podem se converter em fontes de privação de liberdade, como a pobreza e a tirania, a pouca

oferta de oportunidades econômicas, a destituição social, a negligência de serviços públicos e a intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. Ou seja, a sociedade nega liberdades.⁹

A desilusão com os benefícios oriundos da inovação e da tecnologia, a negação de liberdades, certamente é responsável por grande parcela da perda de autoridade que a ciência experimentou. Como sustenta Giddens, as duas guerras mundiais, a invenção de armas altamente destrutivas, a crise ecológica e outros avanços são capazes de desanimar até os mais otimistas defensores do progresso por meio da investigação científica desenfreada.¹⁰

A perda de autoridade da ciência pode vir a contribuir com a sociedade, na medida em que não dispensa a participação sociopolítico, ao contrário, enfatiza a sua necessidade, tanto no sentido de ampliação do acesso aos produtos do desenvolvimento como nos estudos de viabilidade em face do incremento do risco. Abre-se espaço para o desenvolvimento consciente que valoriza a pesquisa e a produção científica sem desprestigiar o ser humano, razão de ser de todo desenvolvimento.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: A NECESSIDADE DE DESCOLONIZAÇÃO

A necessidade, no percurso histórico da sociedade, sempre serviu para justificar as invenções. Todavia, em análise mais acurada, os estímulos para investir em pesquisas voltadas para inovação remontam, normalmente, à competição e abertura de novos mercados, quando se trata de investigação promovida por empresas. Outro fator relevante na cadeia de estímulos é a descoberta científica e suas possibilidades no caso de pesquisas desenvolvidas por instituições de ensino e estatais. Nesse universo de estímulos à inovação, é importante mencionar a motivação voltada para a melhoria nas condições de vida das pessoas, a qual deveria ser a principal fonte impulsionadora da inovação, embora assim não tenha ocorrido.

A inovação, de acordo com Pimentel, pode ser radical ou incremental. A primeira diz respeito à criação de produto novo antes não disponível na sociedade, enquanto a incremental se refere a novas formas de difusão, distribuição ou organização dos materiais já exis-

tentes.¹¹ Portanto, inova-se na origem ou na dinâmica de divulgação ou de organização. A criação de um novo produto, o desenvolvimento de uma nova metodologia de produção, a abertura de novos mercados, a descoberta de nova matriz energética ou organizacional retiram a economia e o processo de desenvolvimento do fluxo regular de equilíbrio.¹² Sintetizando, inclui invenções e reinvenções.

No que diz respeito à estruturação e aos critérios de definição do que seja a inovação, tem-se o *Manual de Oslo*.¹³ Esse documento se constitui em relevante ferramenta para compreensão e identificação da inovação, pois verifica e coleta dados procurando relacioná-los com o crescimento econômico para demonstrar sua influência no desempenho das empresas. Além desses elementos, o *Manual de Oslo* identifica quatro áreas nas quais a inovação se divide. São elas: produto, processo, *marketing* e organização.

O *Manual de Oslo* apresenta as diretrizes e categorias básicas da inovação, porém não se limita aos aspectos dogmáticos, pois informa a necessidade de interação como primordial, tanto é que aponta diretrizes de como medir as relações com as fontes localizadas fora do âmbito das empresas. De acordo com Lucca, Dellepiane e Trunsky, o “Manual refere ainda que as atividades inovadoras de uma empresa dependem em parte da variedade e da estrutura de suas interações com as fontes de informação, conhecimentos, tecnologias, práticas e recursos humanos e financeiros [...]”. Nas interações, “[...] cada interação conecta a empresa inovadora a outros atores no sistema de inovação: laboratórios governamentais, universidades, departamentos de políticas, reguladores, concorrentes, fornecedores e consumidores.”¹⁴

Conforme McLuhan, este início de século pode ser traduzido como a Era da Informação e do Conhecimento Tecnológico, e é nesse ambiente, marcado pela tecnologia, que se formará o novo indivíduo, ou melhor, o novo cidadão, em razão dos incrementos das novas possibilidades de comunicação. “A tecnologia, gradualmente cria um ambiente humano totalmente novo. No princípio é expressão dos sentidos, porém depois se torna o que os atinge e altera. Os indivíduos são modificados por suas técnicas de comunicação”.¹⁵

Percebe-se, portanto, que a inovação tecnológica possibilitou a globalização, encurtou o tempo e também as distâncias valorizando

a informação com valor agregado. Essas transformações fortaleceram a ideia de que as condições de competitividade¹⁶ estão diretamente relacionadas com a capacidade inovativa, uma vez que a tecnologia está presente nas áreas elementares do desenvolvimento, quais sejam, a economia, a ciência, a indústria, a educação e a agricultura.

Assim, não basta a inovação. É indispensável estabelecer redes colaborativas para ser competitivo, mesmo na atuação local. Dessa forma, a inovação necessita de comunicação para ser positiva e, nesse passo, a inovação tecnológica muito contribuiu com a ampliação dessa comunicação. Percebe-se, então, que isoladamente o avanço científico não tem valor, o qual se apresentará somente com a circulação da informação, com a interação. “A realização do sentido da tecnologia, está no seu compartilhamento”.¹⁷ O acesso à informação é elemento indispensável para a inclusão social, na medida em que promove informação e democratização da tecnologia.

Segundo Furtado, o processo de desenvolvimento produz mudança social onde necessidades que existiam ou que surgiram pelo próprio processo são satisfeitas mediante uma diferenciação no sistema produtivo decorrente da introdução de inovações tecnológicas.¹⁸ Assim, o desenvolvimento sempre apresentou a face do poder. Para sua geração, manutenção ou alteração, o diferencial se assenta no conhecimento, isto é, na detenção/apropriação do conhecimento e implementação dos seus resultados. “Constata-se a via de mão dupla da utilização dos produtos das invenções: como instrumentos de trabalho ou como armas de guerra, a exemplo do que ocorre hodiernamente”. Isso é perceptível no “[...] caráter de conversibilidade da tecnologia”¹⁹ que pode gerar resultados benéficos ou não para a sociedade.

Tendo em vista o paradoxo da tecnologia, conclui-se que ela impõe um repensar a relação homem-natureza, pois as forças reinantes no mundo da vida ganham aspectos artificiais que provocaram rupturas estruturais significativas na história da humanidade. Surgem problemas novos ligados à biotecnologia e à sustentabilidade do ambiente, riscos aparecem e outros são identificados e mapeados.

Esse paradoxo se amplifica no contexto social, pois os resultados da inovação e da tecnologia não estão disponíveis a todos. Lembrando que tanto o conhecimento quanto o acesso a ele são onerosos e significam

poder, é comum aumentarem a distância entre os indivíduos e provoquem inclusão e, sobretudo, exclusão. O desafio proposto reside em harmonizar a inovação e a tecnologia ao desenvolvimento democratizado.

CAPITAL SOCIAL: ANÁLISE CONCEITUAL

O desenvolvimento, como visto, possui hoje uma dimensão muito mais abrangente que mero crescimento econômico, pois valoriza aspectos não materiais como o social e o cultural. Enquadra-se nessa percepção o conceito de capital social, que auxilia na recuperação de elementos olvidados na análise política.

Na sociedade contemporânea, fatores relacionados com a globalização, as políticas voltadas para o Estado mínimo, as privatizações, a expansão dos mercados, como também o desenvolvimento da tecnologia, sobretudo da informática, contribuíram para alterar o estilo de vida das pessoas. Uma das mudanças mais significativas se mostra na fragilização dos laços sociais e na individualização das relações, com a priorização de interesses particulares.²⁰

Por um lado, pode-se encontrar a deterioração de valores essenciais para a vida democrática, especialmente a confiança entre indivíduos e desses em relação às instituições, o que leva a um descrédito no sistema político e inibe a participação cidadã. Resultado disso é o déficit de capital social. De outro lado, o desenvolvimento da tecnologia, particularmente a informática, revolucionou a dinâmica de comunicação social. Com isso, abre-se espaço para novas formas de participação e fortalecimento/reativação de laços esquecidos, portanto abrem-se novas oportunidades para o capital social.

É importante tecer comentários acerca de algumas categorias essenciais para compreensão do capital social. Implica verificar a relevância da dimensão cultural para o sistema político e até que ponto a persistência de um sistema político depende de aspectos culturais. Contribuindo com a discussão, Schmidt revela que a socialização,²¹ a formação de atitudes, as orientações políticas e a cultura política são a dimensão subjetiva da política e estão estreitamente vinculadas.²²

A cultura política constitui-se em condição imprescindível, mas não suficiente para a estabilidade do sistema, e pode ser conceituada

como “[...] conjunto de atitudes e orientações políticas que os indivíduos possuem acerca do sistema político e de seu papel no sistema”. A partir daí, pode-se subdividi-la em *cultura política paroquial* (própria de sistemas tradicionais simples, como os tribais); *súdita* (basicamente passiva); *participante* (função ativista de si mesma). Somam-se a essas as mistas: paroquial súdita, súdita-participante e paroquial participante.²³

Pode-se dizer que a cultura política se refere mais ou menos ao núcleo principal do que as pessoas pensam ser a política, ou seja, o núcleo de ideias comuns. O fato de haver opiniões diferentes nesse meio não afasta a identificação da cultura política, pois a homogeneidade não é exigida. No senso comum se diz que falta cultura política para o povo, porém tal não pode ser afirmado de acordo com o dito acima. A cultura política está presente em qualquer ambiente sempre, embora talvez seja preciso alterá-la.

A cultura cívica, por sua vez, é diferente de cultura política, sendo parte desta. Caracteriza-se por cultura mista, balanceada pela passividade, pela tradição, compatível com a democracia representativa, que seleciona os decisores. Segundo Putnam, “[...] os norte-americanos herdaram tradições de civismo, ao passo que aos latino-americanos foram legadas tradições de dependência vertical e exploração”. Isso não deve levar a crer que as “[...] preferências ou predileções de norte-americanos e latino-americanos fossem diferentes; o fato é que contextos sociais historicamente determinados propiciaram-lhes diferentes oportunidades e motivações”.²⁴

Nessa visão, o civismo é a consciência e a vontade de ser cidadão, de ser membro ativo da sociedade politicamente organizada. É resultado da educação e não fruto de instrução cívica. A educação cívica é o contrário da propaganda ideológica e tem como tarefa preparar os cidadãos para a reflexão.²⁵

Desse modo, é impossível deixar de mencionar a atitude política que é entendida como relativamente persistente para agir diante de uma situação política, apresentando, como componentes elementares, os pensamentos e crenças, sentimentos, emoções e tendências para agir, portanto é mais fácil de modificar do que aprender. Contudo, ressalva deve ser registrada, pois não existe uma linha de continuidade entre atitude e comportamento. As variáveis do meio podem alterar o com-

portamento, sem, no entanto, alterar a atitude. Não há uma relação de determinismo e imediaticidade.

A atitude é anterior ao comportamento, o qual se traduz na ação/ omissão ou opinião. O comportamento político não é expressão direta da cultura política, embora mantenham vinculação. Trata-se da ação do sujeito em resposta a certa situação política, incluindo a conduta (comportamento ativo) e a opinião (comportamento verbal). Enfatiza Schmidt que “[...] é equivocada a suposição de que a situação causa a conduta. Embora condicionado por fatores externos, o comportamento expressa a subjetividade do indivíduo – dimensão nem sempre considerada em abordagens excessivamente deterministas e generalizantes.”²⁶

As atitudes são variáveis e incidem no comportamento, somam-se a ocasião (situação), considerando o contexto sócio-histórico. Portanto, as transformações de atitudes são diferentes, mais profundas e mais significativas que a mudança de opinião. Veja-se que a opinião é comportamento, exteriorização e específica para dada situação, enquanto a atitude, por ser anterior e orientadora da conduta, é mais ampla.

Têm-se ainda outros elementos importantes nesse processo de participação política, quais sejam: saliência política – interesse, preocupação e atenção em relação à política; conhecimento – familiaridade com questões, instituições, personalidades políticas; e conceitualização política – organização cognitiva por meio do uso de conceitos abstratos na avaliação de questões políticas. A sofisticação política faz parte desse universo como elemento externo, eis que instrumento teórico que possibilita a classificação dos indivíduos, conforme a importância dedicada ao conhecimento e ao raciocínio abstrato na interpretação da vida política.²⁷

Do estudo desses aspectos estruturais resultou a noção de eficácia política, como a capacidade de influenciar o sistema, de fazer a diferença, em que a confiança exerce papel central.²⁸ Eficácia tem relação com a possibilidade de produzir resultados, relacionam-se assim a dimensão social e a política.

A confiança envolvida na eficácia política abre caminho para o capital social, o qual se constitui em atributo estrutural social que, além da confiança como elemento essencial, compreende a organiza-

ção social, as normas e sistemas, que contribuem para a ampliação da eficiência da sociedade, facilitando ações coordenadas e voltadas para objetivos coletivos.²⁹

Giddens, todavia, alerta para a natureza problemática da confiança nas condições sociais modernas, dizendo que, na multiplicidade de sistemas abstratos da contemporaneidade, a confiança se torna parte essencial da vida cotidiana, mesmo que os indivíduos não o reconheçam conscientemente. “Os sistemas de confiança tradicionais eram quase sempre baseados no ‘trabalho visível’; por ter acesso especial às qualidades esotéricas da tradição, o guardião era a tradição em forma de pessoa”. Os sistemas abstratos proporcionados pela modernidade, marcados pela desincorporação, possibilitam uma constante interação com os outros ausentes, ou seja, aquelas pessoas que nunca se viram ou que não se encontravam, mas as ações afetam suas vidas mutuamente.³⁰ Assim, a criação de sistemas estáveis é um objetivo que vale a pena perseguir, eis que tem a possibilidade de se tornarem sólidos e muito pertinentes na composição do tecido social baseado na cidadania e na democracia, e a base dessa solidez está na confiança.

A preocupação com a participação comunitária tem sido uma constante através do tempo. Existe intersubjetividade a respeito de que ganhos para um sistema político são sempre elevados em sociedades que estimulam e possibilitam a ingerência dos cidadãos na determinação do seu destino. A utilidade da participação cívica sempre foi considerada fundamental no processo de construção de uma nação.³¹

Na expectativa de romper com a perspectiva formalista da política, surge o conceito de capital social, como valorização de elementos não materiais presentes na sociedade, conflitando em alguns aspectos com estruturas próprias do capitalismo de mercado. Para Schmidt, capital social significa: “Conjunto de redes, relações e normas que facilitam ações coordenadas na resolução de problemas coletivos e que proporcionam recursos que habilitam os participantes a acessarem bens, serviços e outras formas de capital”.³² Assim, o capital social depende de comunicação, isto é, de interação entre sujeitos, entre os grupos e entre sujeito e grupos com instituições, construindo-se ao longo da história. Enquanto o capital humano reside no sujeito, o

social habita nos sujeitos, nas redes. Essas interações entre as pessoas são baseadas na confiança, no pertencimento e na cooperação, todas de natureza imaterial.

Entretanto, nem todo capital social é benéfico. Há formas de capital social que são prejudiciais, ocorrem em grupos com grande capacidade cooperativa e de coordenação, mas que apresentam objetivos particularistas e danosos à coletividade,³³ por exemplo, a formação de cartéis e as organizações criminosas. “Tal é a maldade do homem, que seus desejos são insaciáveis”.³⁴

Nessa linha, convém destacar que o capital social pode ser inclusivo – aquele que estabelece elos entre os atores sociais, e exclusivo – o que se forma no interior dos grupos homogêneos, fortalecendo-os e estabelecendo identidade, mas restringendo o ingresso dos demais.³⁵ Veja-se, “[...] a redução das desigualdades, o enfrentamento da pobreza, a viabilização do desenvolvimento são desafios que requerem ações não só na esfera econômica, mas também na da política e da cultura. Esse é o terreno em que se estabelecem os vínculos entre exclusão social e capital social”.³⁶

Em espaços onde a desigualdade social se verifica, é possível encontrar uma grande distância entre ricos e pobres, cenário propício para a segmentação, os conflitos sociais e a criminalidade, sendo a solidariedade social bastante reduzida entre os desiguais.

Do contrário, a inclusão social é um vasto objetivo que envolve mudanças profundas nos sistemas econômico e político, além das transformações culturais e sociais. Somente com políticas públicas transdisciplinares e de longo prazo será possível ter êxitos sólidos na inclusão. Segundo Schmidt:

No estabelecimento de estratégias de inclusão social a partir do capital social o empoderamento das populações marginalizadas é ele elemento central [...]. A transformação atitudinal no plano individual equivale à ressocialização, e no plano coletivo à mudança cultural. Essa mudança jamais vem ‘de fora’, ela precisa ser incorporada pelo sujeito.³⁷

Do exposto pode-se concluir que existe um capital social positivo e includente e um capital social negativo e excludente. As

relações de confiança e cooperação, construídas de modo sólido, podem ter efeitos sociais perversos desde que não coordenadas em favor do interesse coletivo.

A visibilidade, potencializada pela introdução das novas tecnologias, da insuficiência das políticas públicas para enfrentar a exclusão social, motiva o interesse por enfoques como o capital social, que partem da noção de confiabilidade e associação na participação política, em comunhão com o Estado para o fortalecimento das instituições democráticas. Isso tudo em perspectiva pragmática e respeitosa aos limites e possibilidades que a realidade histórico-cultural impõe.

CAPITAL SOCIAL, ESTADO E DEMOCRACIA

O crescimento econômico perdeu sua aparência de paraíso social e auxiliou na transformação do conceito de desenvolvimento e isso se deve, em grande medida, ao insucesso das políticas neoliberais de minimização do Estado. Restou demonstrada a importância da presença do Estado na coordenação e articulação de políticas públicas que trabalhem na assimilação do crescimento econômico pela sociedade de maneira mais benéfica e incluyente possível.

De acordo com Putnam: “O conceito de desempenho institucional baseia-se num modelo bem simples de governança: demandas sociais, interação política, governo, opção de política e implementação”.³⁸ As pesquisas do autor refletem o poder de mudanças institucionais para reconfigurar a vida política, e as restrições impostas pelo contexto histórico e social impõem o êxito institucional. Para tanto, o autor enfatiza a colaboração horizontal muito mais que a vertical. Assim, a cooperação recíproca precisa ser construída, segundo ele, pois as “[...] disposições institucionais que proporcionam essas oportunidades são ainda influenciadas pelo exercício das liberdades das pessoas, mediante a liberdade para participar da escolha e da tomada de decisões públicas que impelem o progresso dessas oportunidades”.³⁹

A partir daí, vem à tona a interação entre Estado, sociedade civil e mercado, esferas que devem atuar numa relação de complementaridade e não de subsidiariedade ou dominação. Desnecessário é ao Estado interferir em áreas onde as demais esferas atuam eficazmente.

Do Estado não se pode prescindir, mas “[...] suas iniciativas devem convergir para potencializar as ações do mercado e da sociedade civil, sem abrir mão das funções de controle constitucional”.⁴⁰ Isso influenciará questões referentes a políticas públicas, desde estratégias até a sintonia das decisões dos responsáveis por essas políticas com o interesse do público-alvo.

De modo geral, Schmidt conclui que a articulação entre capital social e Estado tem sido apresentada sob três aspectos: a) o necessário aporte de capital social ao Estado; b) o capital social favorece a qualidade dos governos; c) o Estado como mobilizador de capital social.⁴¹ Neste ponto, reforça-se o alerta já feito de que essa relação pode ter efeitos altamente produtivos do ponto de vista do desenvolvimento como potencializador das liberdades e voltado para a inclusão social, como pode provocar um efeito devastador no bem-estar social da comunidade. A análise do capital social é contextual, e a formação positiva ou negativa depende das condições ambientais e da condução das interações em rede, mais claramente, na direção em que a confiança e a cooperação são dirigidas.

Portanto, o conceito de capital social não se presta às generalizações, tanto positivas quanto negativas. Ele não se constrói sozinho, isoladamente. Não é resultado de uma ação direta, eis que fruto de um processo dinâmico e complexo de atividades das quais vem a ser o resultado.

A ocorrência do capital social, pelos elementos e fundamentos que possui, é importante na formação do tecido social, mas dele não advêm apenas consequências positivas, não servindo por si só como solução para todos os males decorrentes do desenvolvimento, das formas de Estado, ou das características da democracia.

Em resumo, o estudo do capital social é sempre contingencial, e propostas nele baseadas devem ser cautelosas, pois alimentam políticas públicas com qualidade, desde que não se mostrem autoritárias e fortalecedoras do sentimento individual. Como observa Putnam, “[...] em toda parte, homens e mulheres buscam soluções para seus problemas comuns [...]”. Se poucos acreditam que podemos prescindir do governo, pouquíssimos são os que ainda têm certeza de que sabemos realmente o que faz os governos funcionarem direito.⁴²

No mesmo sentido, constata Baquero que não existe uma relação linear entre funcionamento formal da democracia e a democratização da sociedade, pois a mera existência de um sistema democrático não se constitui em garantia óbvia de que os atores e as suas práticas políticas serão democráticos. Assim, Estados onde a democracia é somente parte do vocabulário jurídico formal e não se efetiva na prática dão margem para relações sociais individualistas, para a fragmentação social, para uma atmosfera de insatisfação generalizada e para o aparecimento de organizações paraestatais,⁴³ que questionam e desafiam a própria ordem social.⁴⁴ Esses comportamentos têm gerado uma desvalorização da democracia como princípio. Nesse contexto, emerge a importância do capital social.

Necessário se faz pensar formas de fortalecimento da sociedade e de resgate do capital social para revitalização da democracia. Pressupõe-se que quanto mais os cidadãos participam de associações, maiores as chances de geração de capital social e, na mesma medida, maiores as possibilidades de revitalização da democracia. Porém, nem todas as associações podem gerar capital social, uma vez que, em associações com estruturas verticais de relacionamento, as interações clientelistas tendem a se formar e esvaziar a ação coletiva democraticamente inspirada. “As pessoas ao invés de gerarem capital social podem se distanciar umas das outras e das instituições, tornando-se apáticas e individualistas”.⁴⁵ É preciso avaliar o contexto cultural, pois não existe uma relação automática; pode-se ter todo o entorno favorável e a formação do capital social não ocorrer.

Parece consenso que, para tornar a democracia real, é fundamental reanimar a participação do povo, com a presença da cidadania ativa, participante e crítica. Na ausência desses elementos, a democracia se manterá distante e diluída, abrindo espaço para formas negativas de ingerência e coordenação política. No entanto, a forma como a confiança e a participação podem ser reativadas é que tem despertado a atenção nos últimos tempos, pois a ampliação da presença da tecnologia no cotidiano modificou fortemente o universo da informação, tanto em qualidade quanto em quantidade, destacando-se o encurtamento do tempo entre o acontecimento do fato e a sua divulgação.

Sabe-se da fragilidade do Estado democrático diante da fragmentação social, bem como da necessidade de fomentar a participação

sociopolítica. Portanto, o capital social serve de elo para conciliação do mundo real e teórico, partindo da confiança e do sentimento de pertencimento como pressupostos essenciais para a elaboração de políticas públicas voltadas para a construção de redes de cooperação.

TECNOCIDADANIA E CAPITAL SOCIAL

Aristóteles, como citado, disse que o homem é um animal político, ao que Lapiere acrescenta: “O homem não é o único animal social, mas é o único animal político porque não é naturalmente sociável”. Explica ele que os homens “[...] não são anjos e nem abelhas”, as quais vivem em ordem imutável e constante sob a direção de um guia. Nos animais, observam-se comportamentos análogos aos dos homens, mas entre grupos e não entre indivíduos. Nas demais espécies animais, a sociabilidade é natural, sem necessidade de leis, porém falta o aspecto político nesses espaços. A espécie humana só pode viver em grupos sociais, mas não é naturalmente sociável no sentido do instinto, pois é capaz de desejos e comportamentos contrários às exigências da vida social. Pode ter relações estáveis com alguns de seus semelhantes e é naturalmente política porque se agrupa em sociedades organizadas.⁴⁶

Em toda sociedade humana, coexistem diferentes grupos, comunidades e associações. Cada qual persegue seus interesses e, nesse cenário, as divergências produzem oposições e tensões que em situações críticas podem se converter em antagonismos. Diante das diferenças, o poder político se constitui em artifício, que não é contra a natureza, mas uma necessidade impossível de se perfectibilizar sem a cooperação das pessoas, cujos desejos, frequentemente, entram em competição. Esses movimentos estão instituídos conforme o desenvolvimento histórico. O regramento dos conflitos é o teste da arte política, de fazer com que não se recorra à violência. As sociedades humanas estão imbricadas no poder político. Suas leis são mutáveis ao longo do tempo, são históricas e se transformam.⁴⁷

Em face da imprescindibilidade da vivência política, identifica-se a presença da cultura política em alguns aspectos: a) existe uma causalidade recíproca entre cultura, economia e política; b) todo sistema político estável possui uma cultura política que lhe proporciona

legitimidade; c) a cultura política tem papel conservador; d) a cultura política de um país não é um conjunto homogêneo de valores e atitudes, assemelha-se a um mosaico; e) evidências empíricas atestam a importância da dimensão cultural tanto para a estabilidade quanto para as mudanças nos sistemas políticos.⁴⁸

A imprescindibilidade do sistema político e o resgate da cultura política trazem consigo a relevância atribuída à cidadania, à sociedade civil na construção democrática. Baquero afirma:

Observa-se que em sociedades onde a cidadania está ausente onde a sociedade civil não está integrada com a sociedade como um todo, onde as desigualdades sociais aumentam e o processo de exclusão social cresce, a democracia se esvazia ou pode até perder o seu sentido. A característica dessa forma de democracia passa a ser de instabilidade permanente.⁴⁹

Inevitavelmente, a inovação, até mesmo pelo caráter criativo, conduz à produção de instabilidade, de risco que é indiferente ao próprio processo que lhe dá origem. Importante, nesse prisma, é estabelecer e fortalecer a confiança entre os sujeitos, bem como a inter-relação entre eles, promovendo a autoconfrontação com os efeitos da sociedade de risco. A sociedade de risco não é algo que se pode escolher ou rejeitar. “Ela surge na continuidade dos processos de modernização autônoma, que são cegos e surdos a seus próprios efeitos e ameaças”.⁵⁰

As sociedades contemporâneas, marcadas pelas rápidas e sucessivas mudanças provocadas pelo progresso científico que resulta na inovação, com todas as suas nuances, de acordo com Chanlat, devem manter-se afastadas das tendências operacionais históricas a fim de responder aos estímulos e problemas atuais. O autor, citando Prigogine, argumenta que existe necessidade de se encontrar a unidade perdida:

A unidade perdida, não obstante de todos os sucessos da ciência e de todas suas grandes contribuições para a civilização. Hoje, penso que um dos objetos da ciência é encontrar essa unidade. A ciência de hoje deve buscar esta via estreita, encontrar um caminho entre dois extremos, ambos alienantes. Um é um mundo determinista, que nos torna estrangeiros ao mundo que descrevemos, e o outro é um mundo aleatório, que tornaria toda previsão impossível. Dessa perspectiva existem muitos futuros, o futuro não é dado, o futuro está implicado no presente.⁵¹

A democratização da inovação com o acesso à tecnologia e às melhorias dela decorrentes é essencial, do mesmo modo também que a atuação do Estado. Esse cenário, que pode ser descrito como a descolonização da inovação e da tecnologia, é propício para interligar cidadania e tecnologia, colocando aquela no contexto da revolução tecnológica, ou seja, tecnocidadania.⁵²

No entanto, inexistente uma relação direta entre acesso à informação, democracia e tecnocidadania. O acesso à informação contribui nesse processo, mas não é a única causa determinante. O progresso científico assim como pode promover a inclusão, na mesma medida pode conduzir à exclusão. Veja-se que já foi dito que um dos estímulos mais comuns à inovação é a competitividade, portanto, significa poder. Poder esse que nem todos dispõem, então excludente.

A produção do conhecimento e a inovação são condições para o desenvolvimento e, ao mesmo tempo, constituem-se em oportunidade para a construção da cidadania emancipatória na perspectiva crítica e criativa, pois a capacidade de reação reconstrutiva permite ao homem ter e fazer história.⁵³ Na sociedade em tempos de globalização, o conhecimento e a produção tecnológica se mostram cada vez mais complexos, demandando a necessidade de interação social, o que irá implicar informação, acesso e aplicação adequada dos produtos em prol da sustentabilidade democrática do desenvolvimento.

O capital social pode proporcionar novos caminhos para a condução da descolonização do conhecimento e pode servir de inspiração na elaboração de políticas públicas que visem à ampliação do acesso à inovação. Nota-se que a confiança (categoria essencial do capital social) entre as pessoas e dessas nas instituições pode ser viabilizada ou fortalecida pelas ferramentas oferecidas pela inovação tecnológica. Nessa ótica, o capital social torna-se fim das políticas públicas de acesso à inovação, como também instrumento para utilização dessas tecnologias a serviço da cidadania e da democracia. Conforme Baquero, a desconfiança social é ineficiente em termos de cidadania, a confiança dinamiza a vida social e o capital social incorpora essa noção de interação recíproca na comunidade. “A externalidade que se obtém desses processos de interação é benéfica tanto para as pessoas quanto para a comunidade”.⁵⁴

A partir dos estudos de Putnam⁵⁵ na Itália, percebe-se uma nova maneira de ver os fatos. Nas constatações do autor, o civismo aparece como base fundante e se relaciona com o desenvolvimento e com o capital social. Isso se dá em uma relação de mútua dependência e não necessariamente de causa e efeito. Aliado a esse entendimento, o capital social é uma linha de raciocínio convergente com a democracia, entretanto não serve de resposta a todos os problemas. A sociedade é complexa, e o capital social é um dos elementos dessa complexidade.

As novas tecnologias, artificiais e impessoais na origem, podem servir como instrumento de amplificação da comunicação, possibilitando a formação e a solidificação da confiança entre cidadãos em torno de objetivos comuns. É capaz de viabilizar a construção de redes de cooperação cidadã. Contudo, não se pode esquecer que a inovação tem vasto potencial atomizador e de exclusão social, em face da falta de acesso a todos os cidadãos e da manipulação dos recursos em favor dos interesses individuais. Daí considerar-se que, em frente à irreversibilidade do avanço tecnológico, cabe à sociedade civil e ao Estado fazer uso positivo da inovação, mediante políticas públicas de democratização do conhecimento com ampliação do acesso à tecnologia e inovação, com o objetivo de fortalecimento dos laços comunitários e da participação sociopolítica.

CONCLUSÃO

A conceituação de cultura política, cultura cívica, atitude e comportamento, eficácia e sofisticação política auxilia no entendimento adequado da cidadania e do capital social, bem como em suas possibilidades e limites na transformação da sociedade. Dessas descrições pode-se constatar que a influência da cultura política é dinâmica, sendo capaz de auxiliar na justificação tanto das alterações quanto da estabilidade do sistema. Há causalidade recíproca entre cultura, economia e política, afastando-se com isso o determinismo cultural.

O desenvolvimento deixou de ser identificado somente com fatores materiais, como poder bélico, capacidade de dominação ou crescimento econômico. A evolução do conceito abrange hoje aspectos intangíveis, como a cultura, o bem-estar social, a ampliação das po-

tencialidades das pessoas e a participação no sistema social e político. No entanto, como típico da sociedade contemporânea, a revolução na comunicação impõe riscos, como a promoção da aculturação, o vazio social e com isso déficits de capital social.

O paradoxo da informação está posto e, nesse ambiente ambíguo e complexo, repleto de incertezas, os cidadãos têm possibilidade de acesso a ferramentas potencializadoras da comunicação, da interação e da cooperação social. O espaço tecnológico pode facilitar a confiança ou a desconfiança, depende da maneira como é coordenada sua disponibilização, ou seja, como serão formatadas as políticas públicas. Deve-se aproveitar a oportunidade e, como processo irreversível que é, ampliar o acesso, democratizá-lo descolonizando a inovação e a tecnologia, lembrando sempre que o capital social está em descompasso com a velocidade da inovação e não é determinado exclusivamente por ela. Enfim, o capital social é capaz de grandes transformações sociais sem a pretensão de se constituir em solução para todos os problemas existentes na sociedade contemporânea.

NOTAS

- 1 Indivíduo – família (unidade) – cidade (multidão). ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2002, p. 38
- 2 ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2002. p. 12-15.
- 3 CAIDEN, Gerald; CARAVANTES, Geraldo. Reconsideração do conceito de desenvolvimento. In: CAIDEN, Gerald; CARAVANTES, Geraldo. **Reconsideração do conceito de desenvolvimento**. Caxias do Sul: Educs, 1988. p. 22.
- 4 GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade pós-industrial. In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Unesp, 1995.
- 5 SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 17.
- 6 “[...] à relação entre rendas e realizações, entre mercadorias e capacidades, entre nossa riqueza econômica e nossa possibilidade de viver do modo como gostaríamos” (SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 27-28.).
- 7 BOFF, Salete Oro. **Propriedade intelectual e desenvolvimento: inovação, gestão e transferência tecnológica**. Passo Fundo: Imed, 2009. p. 21.
- 8 SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 26.
- 9 SEN, Amartya, op. cit., p. 18.
- 10 GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade pós-industrial. In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Unesp, 1995. p. 109.
- 11 PIMENTEL, Luiz Otávio. **Direito industrial: as funções do direito de patentes**. Porto Alegre: Síntese, 1999, p. 31.

- 12 BOFF, Salette Oro. **Propriedade intelectual e desenvolvimento**: inovação, gestão e transferência tecnológica. Passo Fundo: Imed, 2009. p. 21.
- 13 OCDE. **Manual de Oslo**: diretrizes para coleta de dados sobre inovação. 3. ed. Rio de Janeiro: FINEP/OCDE, 2004.
- 14 LUCCA, Liane Marli Schäfer; DELLEPIANE, Maria Amélia Tavares; TORUNSKY, Patrícia. A terceira edição do Manual de Oslo e o contexto da inovação. In: PIMENTEL, Luiz Otávio; BOFF, Salette Oro; DEL'OLMO, Florisbal de Souza. **Propriedade intelectual**: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 54.
- 15 Apud DACROCE, Leocir Roque; PIAIA, Thami Covatti. A tecno-cidadania no século XXI. In: PIMENTEL, Luiz Otávio; BOFF, Salette Oro; DEL'OLMO, Florisbal de Souza. **Propriedade intelectual**: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 238.
- 16 ZOGBI, Edson. **Competitividade através da gestão da inovação**. São Paulo: Atlas, 2008, p. 61.
- 17 DACROCE, Leocir Roque; PIAIA, Thami Covatti. A tecno-cidadania no século XXI. In: PIMENTEL, Luiz Otávio; BOFF, Salette Oro; DEL'OLMO, Florisbal de Souza. **Propriedade intelectual**: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 241.
- 18 FURTADO, Celso. Dialética e desenvolvimento, apud BOFF, Salette Oro. **Propriedade intelectual e desenvolvimento**: inovação, gestão e transferência tecnológica. Passo Fundo: Imed, 2009. p. 20.
- 19 BOFF, Salette Oro. **Propriedade intelectual e desenvolvimento**: inovação, gestão e transferência tecnológica. Passo Fundo: Imed, 2009. p. 24.
- 20 BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello (Org.). **Reinventando a sociedade na América Latina**: cultura política, gêneros, exclusão e capital social. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001. p. 19.
- 21 A socialização é importante para o entendimento dos elementos psicoculturais de um sistema político.
- 22 SCHMIDT, João Pedro. **Juventude e política no Brasil**: a socialização política dos jovens na virada do milênio. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2001. p. 33.
- 23 SCHMIDT, João Pedro. **Juventude e política no Brasil**: a socialização política dos jovens na virada do milênio. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2001. p. 42-44.
- 24 PUTNAM, Robert. **Desenvolvimento, comunidade e democracia**: a experiência da Itália moderna. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: FGV, 1996. p. 189.
- 25 LAPIERRE, Jean-William. **Qué es ser ciudadano?** Traducción de Sofia Vidaurrazaga Zimmermann. Madrid: Biblioteca Nueva, 2003. p.78.
- 26 SCHMIDT, João Pedro. **Juventude e política no Brasil**: a socialização política dos jovens na virada do milênio. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2001. p. 50.
- 27 SCHMIDT, João Pedro. **Juventude e política no Brasil**: a socialização política dos jovens na virada do milênio. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2001. p. 55.
- 28 SCHMIDT, João Pedro. **Juventude e política no Brasil**: a socialização política dos jovens na virada do milênio. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2001. p. 51.
- 29 PUTNAM, Robert. **Desenvolvimento, comunidade e democracia**: a experiência da Itália moderna. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: FGV, 1996. p. 187.
- 30 GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade pós-industrial. In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Unesp, 1995. p. 111.
- 31 BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello. (Org.). **Reinventando a sociedade na América Latina**: cultura política, gêneros, exclusão e capital social. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001. p. 30.
- 32 SCHMIDT, João Pedro. Exclusão, inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta. **Direitos sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006. t. 6, p. 1760.

- 33 SCHMIDT, João Pedro. Capital social e políticas públicas. In: LEAL, Rogério Gesta; ARAÚJO, Ernani Bonesso de (Org.). **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2003. t. 2, p. 435.
- 34 ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2002. p. 55.
- 35 SCHMIDT, João Pedro. Capital social e políticas públicas. In: LEAL, Rogério Gesta; ARAÚJO, Ernani Bonesso de (Org.). **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2003. t. 2, p. 426.
- 36 SCHMIDT, João Pedro. Exclusão, inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta. **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006. t. 6. p. 1762.
- 37 SCHMIDT, João Pedro. Exclusão, inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta. **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006. t. 6. p. 1774.
- 38 PUTNAM, Robert. **Desenvolvimento, comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: FGV, 1996. p. 24.
- 39 SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 19.
- 40 SCHMIDT, João Pedro. Capital social e políticas públicas. In: LEAL, Rogério Gesta; ARAÚJO, Ernani Bonesso de (Org.). **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2003. t. 2, p. 440.
- 41 SCHMIDT, João Pedro. Capital social e políticas públicas. In: LEAL, Rogério Gesta; ARAÚJO, Ernani Bonesso de (Org.). **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2003. t. 2, p. 440.
- 42 PUTNAM, Robert. **Desenvolvimento, comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: FGV, 1996. p. 19.
- 43 Para exemplificar, cita-se o narcotráfico, a máfia e as milícias.
- 44 BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello (Org.). **Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social**. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001. p. 21.
- 45 BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello (Org.). **Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social**. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001. p. 45.
- 46 LAPIERRE, Jean-William. **Qué es ser ciudadano?** Traducción de Sofia Vidaurrazaga Zimmermann. Madrid: Biblioteca Nueva, 2003. p. 15-19.
- 47 LAPIERRE, Jean-William. **Qué es ser ciudadano?** Traducción de Sofia Vidaurrazaga Zimmermann. Madrid: Biblioteca Nueva, 2003. p. 21-23; 71-72; 83.
- 48 SCHMIDT, João Pedro. **Juventude e política no Brasil: a socialização política dos jovens na virada do milênio**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2001. p. 58-62.
- 49 BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello (Org.). **Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social**. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001. p. 22.
- 50 BECK, Ulrich. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Unesp, 1995. p. 16.
- 51 CHANLAT, Jean-François. **Ciências sociais e management: reconciliando o econômico e o social**. Tradução de Ofélia de Lanna Sette Tôres. São Paulo: Atlas, 2000. p. 78.
- 52 DACROCE, Leocir Roque; PIAIA, Thami Covatti. A tecno-cidadania no século XXI. In: PIMENTEL, Luiz Otávio; BOFF, Salete Oro; DEL'OLMO, Florisbal de Souza. **Propriedade intelectual: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 237.
- 53 BOFF, Salete Oro. **Propriedade intelectual e desenvolvimento: inovação, gestão e transferência tecnológica**. Passo Fundo: Imed, 2009. p. 14.

- 54 BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello (Org.). **Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social.** Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001. p. 32-33.
- 55 PUTNAM, Robert. **Desenvolvimento, comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna.** Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Política.** São Paulo: Martin Claret, 2002.

BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello (Org.). **Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social.** Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001.

BECK, Ulrich. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna.** São Paulo: Unesp, 1995.

BOFF, Salette Oro. **Propriedade intelectual e desenvolvimento: inovação, gestão e transferência tecnológica.** Passo Fundo: Imed, 2009.

CAIDEN, Gerald; CARAVANTES, Geraldo. Reconsideração do conceito de desenvolvimento. In: CAIDEN, Gerald; CARAVANTES, Geraldo (Org.). **Reconsideração do conceito de desenvolvimento.** Caxias do Sul: Educs, 1988.

CHANLAT, Jean-François. **Ciências sociais e managemnt: reconciliando o econômico e o social.** Tradução de Ofélia de Lanna Sette Tôrres. São Paulo: Atlas, 2000.

DACROCE, Leocir Roque; PIAIA, Thami Covatti. A tecno-cidadania no século XXI. In: PIMENTEL, Luiz Otávio; BOFF, Salette Oro; DEL'OLMO, Florisbal de Souza (Org.). **Propriedade intelectual: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.

GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade pós-industrial. In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Unesp, 1995.

LUCCA, Liane Marli Schäfer; DELLEPIANE, Maria Amélia Tavares; TORUNSKY, Patrícia. A terceira edição do Manual de Oslo e o contexto da inovação. In: PIMENTEL, Luiz Otávio; BOFF, Salete Oro; DEL'OLMO, Florisbal de Souza (Org.). **Propriedade intelectual: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.

OCDE. **Manual de Oslo: diretrizes para coleta de dados sobre inovação**. 3. ed. Rio de Janeiro: FINEP/OCDE, 2004.

PIMENTEL, Luiz Otávio. **Direito industrial: as funções do direito de patentes**. Porto Alegre: Síntese, 1999.

PIMENTEL, Luiz Otávio; BOFF, Salete Oro; DEL'OLMO, Florisbal de Souza (Org.). **Propriedade Intelectual: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.

PUTNAM, Robert. **Desenvolvimento, comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

SCHMIDT, João Pedro. **Juventude e política no Brasil: a socialização política dos jovens na virada do milênio**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2001.

_____. Capital social e políticas públicas. In: LEAL, Rogério Gesta; ARAÚJO, Ernani Bonesso de (Org.). **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2003. t. 2, p. 419-458.

_____. Exclusão, inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta. **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006. p. 1755-1787.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ZOGBI, Edson. **Competitividade através da gestão da inovação**. São Paulo: Atlas, 2008.

Artigo recebido em: 29-11-2011

Aprovado para publicação em: 02-01-2012